

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO PORTO REAL RESORT, REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2016.



Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se às 10h30min, em segunda e última convocação, os senhores condôminos do Porto Real Resort – Área 18, sito na Rodovia Rio Santos – BR 101 – Km 454 – Mangaratiba – Rio de Janeiro, inscrito sob o CNPJ 06.039.635/0001-89, conforme Edital de Convocação previamente remetido a todos os proprietários por protocolo e cartas registradas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **01 – Discutir e votar as contas da administração relativas ao período de maio de 2015 a janeiro de 2016; 02 – Discutir e votar o orçamento de despesas, de investimentos e fixação do Fundo de reserva para o período de março de 2016 a janeiro de 2017; 03 – Eleição do Síndico e Subsíndico e fixação de sua remuneração; 04 – Eleição dos três membros do Conselho Consultivo; 05 – Assuntos Gerais.** No horário já mencionado o Sr. João Ferraz, representante da Síndica APSA, abriu os trabalhos e perguntou aos presentes quem assumiria a função de Presidente da Mesa de Trabalhos. Candidatou-se o Sr. Mayrinck Pinto de Aguiar Junior (8/2/301), que assumindo a Presidência convidou a mim, Guilherme da Silva Barbosa (8/2/501) para secretariá-lo. Cumpridas as formalidades normais o Sr. José Cardoso Távora (8/2/101) pediu a palavra e demonstrou estranheza quanto à atitude dos dois Conselheiros do Condomínio presentes Paulo Eduardo Rodrigues e Peter Dvorsak, e bem ainda do Subsíndico Arlindo Brum, os quais tentaram impedir, sem, contudo, lograrem êxito, o ingresso da Síndica APSA no salão onde se realizou a Assembleia no CPRR. Em seguida, ainda com a palavra, o condômino José Cardoso Távora solicitou do representante da APSA, Sr. João Ferraz, quando este já se encontrava no referido salão, que desse por abertos os trabalhos da Assembleia e prestasse esclarecimentos sobre o ocorrido. Com a palavra, o Sr. João Ferraz expôs ao plenário que ao iniciar sua Administração, baseada num ato jurídico perfeito plenamente respaldado pelo Código Civil identificou a complexidade da Administração do Condomínio Porto Real Resort. Seguindo com a palavra lembrou que no início, quando se colocava em prática uma Gestão Participativa, com o Conselho e o Subsíndico do CPRR, havia uma boa sinergia e entrosamento. Entretanto, já no exercício de 2015, iniciaram-se algumas divergências entre a Síndica APSA, o Conselho e o Subsíndico, os quais, segundo João Ferraz, realizaram algumas atividades à revelia da Síndica, como, por exemplo, a contratação de alguns funcionários, entre eles um funcionário para ocupar o cargo de Gerente Geral sem o aval da Síndica, chegando ao cumulo de suspender o pagamento mensal da mesma, se sobre pondo de forma arbitrária à própria Síndica, esta, inegavelmente a maior Empresa especializada a nível nacional, portadora de reputação ilibada. E algumas confecções de contratos sem a anuência da APSA, como, por exemplo, a confecção do contrato do quiosque da Área 18, do contrato de manutenção dos serviços de informática e a realização da obra da cozinha, aquisição de veículo que deveria ser submetida à Assembleia. Ainda com a palavra, citou que em algumas situações a APSA teve a intenção de apresentar renúncia ao cargo de Síndica, em face dessas exemplificadas atitudes do Conselho e do Subsíndico, se colocando, de resto, à

my

disposição dos condôminos para quaisquer outros esclarecimentos, com o fim de evitar desencontro de informações. Pedindo a palavra o Sr. Kleber (15/2/401) perguntou o motivo pelo qual a APSA não trouxe ao conhecimento dos condôminos, em Assembleia, tais situações, considerando isso uma falha da APSA como Síndica. Em resposta, o Sr. João Ferraz argumentou que os contratos em referência não atendiam as exigências quanto à documentação protocolar e fiscal, não concordando, por isso mesmo, com os procedimentos adotados pelo Conselho e pelo Subsíndico. Pedindo e fazendo uso da palavra o Conselheiro Sr. Paulo Eduardo Rodrigues, ponderou que, como condômino, é também responsável pela defesa do patrimônio de todos, argumentando que demonstraria como deve ser o trâmite de contratação e procedimentos rotineiros. Ainda fazendo uso da palavra, comunicou aos presentes que no ato da Assembleia, quando da eleição da atual Administração, foi confeccionado um contrato junto a APSA para que a mesma, como contratada, fizesse a gestão dos contratos existentes, inclusive prestando assessoramento jurídico. Prossequindo com a palavra citou que a APSA não cumpriu algumas exigências contratuais e se reportou a sua insatisfação quanto ao preparo e conhecimento técnico dos representantes da APSA, os quais foram locados no CPRR. Em seguida esclareceu que não houve acréscimo no quadro de funcionários e sim a substituição do Sr. Adair, então Gerente, por um outro indicado, inclusive com remuneração menor do que a que era praticada. Ainda com a palavra citou que junto ao condômino Sr. Kleber (15/2/401) defendeu a criação de uma Comissão para estudar os contratos. Em seguida abordou o ocorrido na cozinha, argumentando que após o incêndio o Condomínio teve que atender todas as exigências legais vigentes para que a cozinha voltasse a funcionar devidamente autorizada pelos órgãos fiscalizadores, finalizando que o valor utilizado para a sua reforma foi aprovado pela Comissão de obras. Em seguida, o Sr. Presidente listou os condôminos que pediram a palavra. Nesse momento, o Sr. Walter Guimarães (13/2/401-402), com a palavra, ponderou que a discussão em causa não deveria constar em ata, pois ocasionaria perda de tempo. Pedindo e fazendo uso da palavra, o Sr. Evandro da Silva (13/1/103), comunicou o furto de seu quadriciclo, ocorrido dentro do próprio Condomínio, tendo como retorno da parte da Administração, simplesmente, que o Condomínio não teria nenhuma responsabilidade sobre o ocorrido, demonstrando sua insatisfação por cumprir com suas obrigações como condômino e ter seu patrimônio subtraído, sem qualquer providencia a respeito por parte do Subsíndico e do Conselho. Já com a palavra, a Sra. Maria Christine Gonard (18/7/503) ponderou que os direitos dos condôminos devem ser preservados e toda questão administrativa deve ser trazida em Assembleia para discussão. Ainda com a palavra, sinalizou que os responsáveis pela exploração do quiosque e da cozinha é que devem responder por quaisquer danos causados às suas instalações, e não os condôminos, por óbvias razões. Seguindo os trabalhos, a Sra. Adriana Rodrigues (15/2/201) registrou sua insatisfação quanto ao custo total da obra da cozinha, acrescentando que toda e qualquer despesa acima de 50 (cinquenta) salários mínimos deve ser levada para votação em Assembleia. Ainda com a palavra, comunicou aos presentes que o custo financeiro com as obras da cozinha representou um total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), entendendo, como a maioria dos condôminos, ser irregular que tal despesa seja custeada pelo Condomínio, quando é certo que o incêndio ali ocorrido foi causado por uma falta de cuidados do cessionário do restaurante. Questionou ainda o



my

9

valor que foi ressarcido pelo seguro, de apenas R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), alegando ser um valor irrisório diante do montante gasto pelo Condomínio na reforma. Com a palavra, o Sr. Claudio da Silva (13/3/403) comunicou que não concorda com a explicação dada pelos Conselheiros e pelo Subsíndico sobre o ocorrido na cozinha do Condomínio. Ainda com a palavra, citou que as decisões, se certas ou erradas, deveriam ser tomadas exclusivamente pela APSA, o que não foi, considerando como arbitrário o procedimento adotado pelo Conselho e pelo Subsíndico, enfatizando que discorda do Conselheiro Sr. Paulo Eduardo Rodrigues quando declara que a APSA é subordinada aos Conselheiros e Subsíndico. Pedindo e fazendo uso da palavra, o Subsíndico Arlindo Brum argumentou que quando do início da atual Administração houve a renegociação de todos os contratos e expôs seu entendimento no sentido de que a APSA deveria estudar os casos, o que não ocorreu. Sobre o ocorrido na cozinha, afirmou que a Convenção obrigava a Administração a realizar a obra de restauração da cozinha, acrescentando uma série de obrigações que tiveram que ser atendidas e por isso o questionado valor teve que ser dispendido. Ainda com a palavra, afirmou que nenhum procedimento por parte da Administração foi realizado em desrespeito à Convenção. Prosseguindo com a palavra, argumentou que existe uma cláusula contratual firmada com a APSA, em que se prevê uma coparticipação, objetivando resguardar o patrimônio dos condôminos, sem, contudo, exigir ou sequer proceder a leitura de seus termos, se existentes. Finalizando, ponderou que os problemas existentes são normais pelo trabalho em conjunto, lamentando que algumas situações que estavam previstas no contrato não foram cumpridas por parte da APSA. Pedindo a palavra o Conselheiro Sr. Paulo Eduardo Rodrigues comunicou que desejava demonstrar todos os números da gestão em referência e que os condôminos que quiserem obter maiores informações sobre as contas deverão comparecer à Administração para os devidos esclarecimentos. Com a palavra, o Conselheiro Sr. Peter Dvorsak transmitiu que desde 1996 frequenta o CPRR e desde o início ocorreram casos de irregularidades administrativas, que culminaram com a criação de uma Associação em 2002/2003, visando a entrega e instalação do CPRR, propósito que só se concretizou em Janeiro/2014. Ainda com a palavra, citou o Artigo 43º da Convenção, que reza sobre a obrigatoriedade do Condomínio em reconstruir partes destruídas, como se deu nas condições em que ocorreu o incêndio. Finalizando sua parte, ratificou que não procede o ponderado pela Sra. Adriana quanto a obrigação de levar à Assembleias despesas que superem 50 (cinquenta) salários mínimos, ratificando que a obra na cozinha foi submetida e aprovada pela Comissão de obras. Tanto as intervenções dos Conselheiros Paulo Eduardo Rodrigues e Peter Dvorsak quanto do Subsíndico Arlindo Brum foram quase todas ouvidas sob muitos e sucessivos protestos por parte dos condôminos presentes na Assembleia. Fazendo uso da palavra, o Sr. José Távora (8/2/101) comunicou que no início do ano de 2015, procurou a APSA para esclarecimentos quanto aos rumores que circulavam sobre uma possível renúncia e as razões pelas quais o faria, obtendo do Sr. João Ferraz, representante da APSA, a informação de que a Síndica estava sendo totalmente ignorada pelo Conselho e pelo Subsíndico, daí retornando o Sr. José Távora a tais membros para que fizessem um relatório a respeito, para conhecimento dos condôminos, pondo-se um fim aos desentendimentos entre as partes citadas, no que, infelizmente, não foi atendido, sabido que ajudou em muito, em duas Assembleias anteriores, para a eleição da atual Administração. Prosseguindo,



declarou que passou a entender que em tal particular, os condôminos foram desrespeitados pela falta de esclarecimentos a respeito. Finalizando sua argumentação, citou como desrespeito a convenção o fato da presente Assembleia só estar sendo realizada hoje, sem qualquer justificativa ou condicionantes, quando o correto seria a sua realização na segunda quinzena de janeiro/16. Com a palavra, a Sra. Angelina (16/2/304) comunicou que na 3ª feira de Carnaval se deparou com condôminos e estranhos fazendo uso inadequado e ilícito em partes comuns do Condomínio. Quando presenciou o ocorrido, procurou o Sr. Andersson, para que fossem adotados os devidos procedimentos administrativos. Ainda com a palavra lamentou que não houve nenhuma medida administrativa para coibir tal uso indevido. Em seguida, o Sr. Alex Barboza (18/11/304) comunicou a sua total insatisfação quanto à resposta da Administração sobre o ocorrido com o furto do quadriciclo dentro do Condomínio. Ainda com a palavra, comunicou o flagrante em dois casais utilizando entorpecentes na praia e que diante da não intervenção da Administração resolveu por conta própria tão deplorável situação, retirando os casais do local. Ainda com a palavra, colocou que deseja que o Condomínio invista prioritariamente em segurança, para que, qualquer condômino, como ele, ao chegar ao Condomínio, não tenha a sensação de insegurança, principalmente, como no seu caso, por ter menores sob sua responsabilidade, acrescentando que quando chega no Condomínio nunca é abordado pelos seguranças e dificilmente pelos porteiros, sabendo-se que toda e qualquer pessoa ou usuário tem que se identificar nas portarias. Com a palavra, o Sr. Lourenço (14/2/301) pede que a Assembleia transcorra de forma correta, colocando sua total insatisfação quanto a atual situação do Condomínio, agravada pela falta de transparência e clareza por parte dos Conselheiros e do Subsíndico na prestação das informações durante esta Assembleia e em outras anteriores. Pedindo a palavra, o Sr. Edivan (18/4/401) comunicou que não recebeu por parte da Livia e Altemar, então representantes da APSA, nenhum retorno quanto às propostas entregues para a exploração do quiosque da área 18 e que somente quando o Alessandro assumiu a função de representante da APSA é que conseguiu o retorno. Com a palavra, a Sra. Patrícia Pessoa (18/4/103), comunicou que recebeu um email da Gerência do Condomínio informando que o contrato não estava assinado, questionando a atitude do Conselho e do Subsíndico e uma falta de esclarecimento por parte da APSA. Ainda com a palavra, argumentou que a prestação de contas deve ser apresentada pela APSA, a qual, no seu modo de ver, ainda responde como Síndica do CPRR. Pedindo a palavra, o Sr. João Ferraz, representante da APSA, explicou que o Síndico Geral, tem funções pré-determinadas pelo código civil, e que o modelo de gestão ideal para o CPRR é ouvir os subsíndicos de cada área e levar demandas de interesses comuns para a assembleia. Que o Conselho Fiscal tem a função de fiscalizar as contas e elaborar pareceres mensais sobre o assunto. Ainda com a palavra, citou a impossibilidade de realizar a apresentação da prestação de contas, pois, primariamente, essa atribuição é do Conselho. Sobre a prestação de contas, o Sr. Antônio Soares (18/7/303) questionou se houve algum parecer do Conselho e do Subsíndico sobre as contas da Síndica. Sr. João Ferraz disse que não, que inclusive, enviou e-mail questionando se havia alguma inconformidade, não tendo retorno por parte dos conselheiros. Ainda com a palavra, deixou claro que as contas eram rigorosamente fiscalizadas, e que a discordância entre APSA e Conselhos e Subsíndico, se deu apenas quanto a alguns contratos que, por procedimento da APSA, deveria ser antes discutido em



10/1

8

assembleia. Após amplos debates sobre a responsabilidade sobre a quem cabe a prestação de contas, o Sr. Presidente propôs que seja seguida a ordem do dia, para que se proceda a provação ou não das contas, salientando que, caso as mesmas não sejam aprovadas, ficam, aí sim, condicionadas a contratação de uma auditoria pela própria APSA ou outra expert que venha a ser indicada. Com a palavra, o Conselheiro Sr. Paulo Eduardo Rodrigues ratificou que no site da BCF constam todas as informações para consultas dos condôminos. Citou que existe uma complexidade de dados e prosseguiu iniciando sua apresentação. Em seguida, citou que quando do início da Administração encontrou um saldo devedor elevado e também várias pendências de obras. Demonstrou, por exemplo, a estrutura financeira do Condomínio e problemas de abastecimento de água na véspera do Reveillon. Prosseguindo sua apresentação expôs o problema das adutoras, que em função da favelização de Conceição da Jacareí, foram praticados vários atos de vandalismo, que afetaram muito o abastecimento d'água do Condomínio. Passou aos presentes que em 2015 houve uma definição de procedimentos administrativos, de funções operacionais, controle financeiro e realização de obras de manutenção e estrutura. Demonstrou em seguida os desafios dos anos de 2014/2015: Dívida ativa de IPTU em relação a qual a Administração conseguiu regularizar a situação. Ainda com a palavra, citou a construção de um reservatório de 800mil litros de água, acrescentando que foi elaborado um novo traçado da adutora, o qual foi levado ao INEA para regularização, passando a todos a necessidade dessa aprovação. Esclareceu que está em andamento uma negociação junto a Andrade Gutierrez sobre a cessão da mata localizada atrás do Condomínio, o que ajudaria em muito ao CPRR no processo de abastecimento. Ainda com a palavra, citou o resultado positivo das ações contra a inadimplência. Prosseguindo sua apresentação recomendou que a próxima Administração fique atenta aos prazos de vencimentos das outorgas que estão em dia defendendo os interesses dos condôminos. Como segundo desafio apresentou o orçamento do Condomínio, alertando que quatro fatores atingem o orçamento do Condomínio diretamente: Horas extras; Aumento de quadro de funcionários; Segurança e Prefeitura. Passou aos presentes os custos elevados das horas extras e a necessidade da realização de acordo para adequar a mão de obra para os momentos de grande movimento no Condomínio. A respeito do quadro de funcionários explicitou que diariamente a Administração recebe solicitações de aumento de quadro devido a demanda de atendimento. Porém, como fazem parte do orçamento anual, as decisões sobre aumento são levadas a Assembleias para aprovação, como ocorrido na área 18. Sobre a Prefeitura apresentou os problemas de água e de impostos que demandam muita atenção da Administração. Sobre a parte de segurança, sugeriu a criação de uma Comissão para elaborar um regimento específico objetivando atender as solicitações e demandas do Condomínio. Prosseguindo a apresentação demonstrou a implementação do sistema de orçamento segmentando as despesas ordinárias e extraordinárias. Demonstrou uma redução da inadimplência que antes do novo procedimento de inclusão do débito no SPC/SERASA, apresentava uma curva crescente em torno de 15% e após a contratação da empresa denominada Cobrarte houve a redução para 13,7%. Ainda com a palavra, demonstrou que as despesas foram devidamente debitadas em verbas e rubricas definidas, sendo respeitado o orçamento proposto e praticado. Em seguida, comunicou que o saldo total atual do CPRR é de R\$ 2.322.840,00 (dois milhões trezentos e vinte e dois mil, oitocentos e



May

Handwritten signature in blue ink.

quarenta reais), exibindo os saldos de todas as áreas e apresentando algumas áreas devedoras em função de reajustes das tarifas de energia elétrica e de reparos urgentes. Ainda com a palavra, citou que o quadro fixo de funcionários representa 50% das despesas mensais. Com o encerramento da exposição feita pelo Conselheiro Sr. Paulo Eduardo Rodrigues, o Sr. Presidente colocou em votação o item número um constante da pauta do Edital de Convocação, e após a contabilização dos votos chegou-se ao seguinte resultado: 175 (cento e setenta e cinco) votos pela não aprovação das contas apresentadas pela Administração contra 72 (setenta e dois) votos a favor, sendo ainda computado 1 (um) voto nulo sem anotação da cédula. Em ato contínuo a APSA solicitou um prazo para a apresentação de novo relatório das contas em questão, isto sob parecer de uma auditoria a ser contratada pelo Condomínio. Em seguida, o Sr. José Távora pediu a palavra no sentido de que fosse invertida a pauta constante do Edital de convocação, passando a ser tratado o seu item 3, proposta essa colocada em votação pelo Sr. Presidente e aprovada por unanimidade. Ainda com a palavra, o Sr. Presidente perguntou aos presentes se havia alguma chapa de candidatos aos cargos de Síndico, Subsíndico e Conselho. Apresentaram-se para o cargo de Conselheiros: Rogério Cabral Ribeiro (16/2/304); Christine Tubino Ganard (18/7/503); Adriana Salles Rodrigues (15/2/201) e para os cargos de Síndico e Subsíndico, respectivamente, a APSA e Ruymar Andrade (8.1/201). Antes do início da votação, o Sr. Paulo Eduardo Rodrigues pediu a palavra e comunicou que no levantamento realizado durante o exercício de 2014/2015 foi identificada uma questão relativa ao salão de beleza do Condomínio, com o levantamento do débito que foi entregue a responsável pelo espaço. Ainda com a palavra, ponderou que o Conselho não aprovou o respectivo contrato em face da inadimplência e pela existência de outros contratos assinados. Ainda com a palavra, colocou sua negativa quanto a indicação da APSA para a função de Síndica. Finalizando, acrescentou que a suspensão do pagamento da APSA se deu por descumprimento de cláusulas contratuais. Em resposta ao Sr. Paulo Eduardo Rodrigues, o Sr. João Ferraz, representante da APSA, agradeceu aos presentes o voto de confiança em aprovarem a nova candidatura da APSA ao cargo de Síndica e esclareceu que não procede a exposição feita pelo Conselheiro Sr. Paulo Eduardo Rodrigues, como demonstrará no curso de sua nova gestão. Retomando a palavra, o Sr. Presidente colocou em votação o item número 3 da pauta constante do Edital de convocação, sendo obtido o seguinte resultado: 183 (cento e oitenta e três) a favor, 55 (cinquenta e cinco) votos contra, 8 (oito) nulos, sendo, então, nesse ato, sido eleitos e empossados pelo período de dois anos, como novos Conselheiros: Rogério Cabral Ribeiro (16/2/304); Christine Tubino Ganard (18/7/503); Adriana Salles Rodrigues (15/2/201), e para o cargo de Síndico a APSA, cuja remuneração ficará a cargo do conselho, e para o cargo de Subsíndico o Sr. Ruymar Andrade, (8/1/201), este com atribuição específica de representar os interesses do CPRR perante a Síndica APSA, não só nos pleitos e demandas de ordem administrativa e financeira como também no cumprimento dos compromissos assumidos pela APSA como Síndica. Ainda neste item a Síndica, Administração Predial e Negócios Imobiliários, representada pelas pessoas físicas, Srs: João Carlos Lopes Ferraz, CPF 000.003.487-83; Marcelo Marques Freire, CPF 069.441.177-97 e Edgar Silva Poschetzky, CPF 087.973.037-47, que delega a função administrativa de Procuradora legalizada para o acesso à conta corrente do Condomínio junto ao Banco Santander, mantida em nome do CONDOMINIO PORTO REAL RESORT,



my

183
55
8

com sede à Rua do Comércio 263 – Angra dos Reis– Rio de Janeiro – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 06.039.635/0001-89, com representação junto ao BANCO SANTANDER – AGÊNCIA 3020, Conta Corrente nº 130005198 a empresa BCF Administradora de Bens Ltda, inscrita sob o CNPJ 28.718.740/0001-87, podendo esta movimentar a conta, emitir e endossar cheques, requisitar/retirar/autorizar a retirada de talonários de cheques, autorizar pagamentos a débito dessa referida conta, receber e dar quitação, dar contra-ordens, efetuar aplicações financeiras e resgatá-las, efetuar consultas, pagamentos, transferências por meio eletrônico, enfim, praticar todos os atos inerentes ao fim específico deste mandato, sujeitando a outorgada à prestação de contas de todos os atos praticados. Em ato contínuo foi deliberado o prazo de trinta a quarenta e cinco dias, a partir do registro desta ata, para convocação de nova Assembleia para a aprovação de novo orçamento de receita x despesas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, às 14h45min, solicitando a lavratura da presente Ata, que segue assinada por mim Secretário e pelo Sr. Presidente, para os devidos e legais efeitos. Mangaratiba, 20 de fevereiro de 2016.



1º OFÍCIO PRISCILA

Mayrink Pinto de Aguiar Junior (8/2/301)
Presidente

Guilherme da Silva Barbosa (8/2/501)
Secretário

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
 Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de GUILHERME DA SILVA BARBOSA, e dou fe.
 Duque de Caxias-RJ, 01 de abril de 2016-09:35:01. Cód.: 00177582-00
 Ivan Lelis Araújo-Escrevente Substituto
 Qtd 1 - Emol R\$ 4,94 Taxas: R\$ 0,98+0,24+0,24 Total: R\$ 6,68
 Selo: ERNKB7090-GGE, Consulta em https://www3.tjrj.jus.br



CARTÓRIO MOTA - 1º OFÍCIO DE NOTAS DE DIVINÓPOLIS
 R. São Paulo, 316 - Centro - CEP 35500-006 - Divinópolis / MG
 Telefax: (37) 3222-2218 / 3222-5565 - tabelonamota@hotmail.com

Reconheço como semelhante a assinatura por seta indicada de:
 [774FOJao1-MAYRINCK PINTO DE AGUIAR JUNIOR.....

 Divinopolis, 12/04/2016-09:50:20-019
 EDILSON FARIA LOPES-ESCREVENTE
 Tx. Fisc: R\$1,39 Emol: R\$4,45 Total: R\$5,83



1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANGRA DOS REIS
 R. Arcebispo Santos, nº 130 - Centro - Angra dos Reis/RJ - CEP: 23.900-160 - CNPJ: 28.831.583/0001-84
 Fones: (24) 3368-3148 / (24) 3367-1666

Título Protocolado no Liv. "65", sob o nº 24739, e Registrado no Liv. 866 sob o nº 019755 do REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. Nos Termos do Inc.VIII-Art.127, Lei 6.015/73-Reg. Públicos. (Cópia arquivada neste Ofício). ANGRA DOS REIS, RJ em 06/05/2016.

EMUL	611,59	TRD	2,44
MUTUA/ST		13,54	
DISTRIB.		24,57	
LETS		52,10	
EMOLUMENTOS		137,60	
VALOR TOTAL: 226,25			

[Handwritten signature]